



## **EDITAL**

*Isabel Filipa Pestana Pinto Ferreira, Notária com Cartório Notarial no Funchal, sito à Rua do Carmo, número 11, freguesia da Sé, concelho do Funchal, faz saber que, nos termos do artigo 99º do Código do Notariado, correm éditos de trinta dias, notificando, **ANA LUCÍLIA QUINTAL RODRIGUES** solteira, maior, residente no sítio da Ribeira dos Pretetes, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz; **ARLETE DE GÓIS QUINTAL RODRIGUES**, viúva; residente no referido sítio da Ribeira dos Pretetes; **CLARA DA PURIFICAÇÃO DE GÓIS** e marido **JOSÉ LUIS DE NÓBREGA**, casados no regime da comunhão geral, residentes no dito sítio da Ribeira dos Pretetes; **EULÁLIA DE QUINTAL** e marido **MANUEL QUINTAL**, casados no regime da comunhão geral, então residentes em Salisburg, Zimbabwe e actualmente residentes no dito sítio da Ribeira dos Pretetes; **JOÃO GUILHERME DE GÓIS QUINTAL**, solteiro, maior, então residente em Windhoek, Sudoeste Africano, actualmente residente no indicado sítio da Ribeira dos Pretetes; **JOSÉ FREDERICO QUINTAL RODRIGUES**, solteiro, maior, residente no dito sítio da Ribeira dos Pretetes; **JOSÉ JORGE DE NÓBREGA QUINTAL** e mulher **MARIA SALOMÉ COELHO GOMES**, casados no regime da comunhão geral, então residentes em Barquisimeto, Venezuela, actualmente residentes no sítio das Figueirinhas, dita freguesia do Caniço; **JOSÉ VICENTE DE QUINTAL**,*



solteiro, maior, então residente em Windhoek, Sudoeste Africano, actualmente residente no indicado sítio da Ribeira dos Pretetes; **MARIA DA CONCEIÇÃO DE GÓIS**, viúva, então residente em Windhoek, Sudoeste Africano, actualmente residente no indicado sítio da Ribeira dos Pretetes; **MARIA DA GRAÇA NÓBREGA QUINTAL RODRIGUES**, viúva, então residente em 17, Swartberg Sreet Valderbijlpark, África do Sul, actualmente residente no indicado sítio das Figueirinhas; **MARIA JOSÉ DE GÓIS QUINTAL FERREIRA** e marido **LUIS DE FREITAS FIGUEIRA**, casados no regime da comunhão de adquiridos, então residentes em Windhoek, Sudoeste Africano, actualmente residente no indicado sítio da Ribeira dos Pretetes; e **TOMÉ DE GÓIS QUINTAL** e mulher **MARIA ROSA DE QUINTAL CORREIA QUINTAL**, casados no regime da comunhão de adquiridos, então residentes em Windhoek, Sudoeste Africano, actualmente residente no indicado sítio da Ribeira dos Pretetes, para o caso da sua ausência em parte incerta ou falecimento, titulares inscritos do **prédio rústico**, com a área de **590 m<sup>2</sup>**, no sítio da Ribeira dos Pretetes, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, que confronta pelo norte com João Quintal, sul com o Ribeiro, nascente com o Ribeiro e o Caminho e a poente com a Estrada das Fontes, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo **102 da secção Q**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número quatro mil quatrocentos e dezanove –



da freguesia do Caniço, onde se encontra registada a aquisição a favor dos atrás melhor identificados, Ana Lucília Quintal Rodrigues solteira, maior, Arlete De Góis Quintal Rodrigues, viúva; Clara Da Purificação De Góis e marido José Luis de Nóbrega, casados no regime da comunhão geral, Eulália de Quintal e marido Manuel Quintal, casados no regime da comunhão geral, João Guilherme de Góis Quintal, solteiro, maior, José Frederico Quintal Rodrigues, solteiro, maior, José Jorge De Nóbrega Quintal e mulher Maria Salomé Coelho Gomes, casados no regime da comunhão geral, José Vicente De Quintal, solteiro, maior, Maria Da Conceição De Góis, viúva, Maria Da Graça Nóbrega Quintal Rodrigues, viúva, Maria José De Góis Quintal Ferreira e marido Luis De Freitas Figueira, casados no regime da comunhão de adquiridos, e Tomé De Góis Quintal e mulher Maria Rosa de Quintal Correia Quintal, casados no regime da comunhão de adquiridos, pela apresentação nove de dois mil e cinco barra zero cinco barra zero dois. -----

- de que vai ser lavrada uma escritura de Justificação Notarial, em que é justificante a herança aberta por óbito de **Maria de Jesus de Nóbrega Quintal Ferreira**, residente que foi à Rua D. Francisco Santana, Edifício Ventur, Bloco Alto, 8 D, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, que se afirma dona do aludido imóvel, não obstante o mesmo encontrar-se

*registado a favor da atrás melhor identificados, notificandos e  
haver falta de título em estes tenham intervindo. -----*

*E para constar se lavrou o presente edital, e outro de igual  
teor, que vão ser afixados, pelo prazo de trinta dias, na  
Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz e na sede da  
Junta de Freguesia do Caniço, por ser esta a freguesia da  
situação dos prédios. \_\_\_\_\_*

*A lei não admite oposição à presente notificação.*

*Cartório Notarial no Funchal*

*Aos 26 de janeiro de 2023*

*A Notária,*

*V. P. L. N. O. V. I. C. E. U. E*